



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N° 4.377, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

*“Autoriza a transferir a concessão de direito real de uso de imóvel para a Itapart’s Indústria e Metalúrgica Ltda.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a empresa Itapart’s Indústria e Metalúrgica Ltda, a subvenção econômica sob a forma de cessão do imóvel que se refere a Lei nº 4.292, de 18 de junho de 2008, mantendo-se para a nova cessionária todos encargos nelas previstos.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de dezembro de 2008.

**ENGº ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI  
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA**